



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 988 /2.008 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17001929/2007– 12783, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a pedido do Usuário, por mais 01 (um) ano, contado a partir de 12 de novembro de 2008, o prazo para a conclusão das obras de construção do barramento, que deverá ser construído no ponto de coordenadas O, concedido no parágrafo único, Art. 1º da Portaria nº 1122/2007-GAB, de 12 de novembro de 2007, que outorgou a **CENTRAL ENERGÉTICA PONTE DE PEDRA LTDA.**, situada à Rodovia GO-411, Km 61, zona rural, no município de **Paraúna**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 08.355.789/0001-05 por 12 (doze) anos o uso das águas do **Córrego Tapera**, no trecho localizado na **Fazenda Barreiro**, no município de **Paraúna**, Estado de Goiás, para acumulação de água em uma barragem.

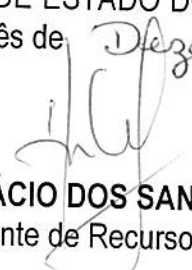
Art.2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2.008.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos